

**DECRETO Nº 3.949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, e da outras providências.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

004–3.1.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

006–3.1.90.39.00–01.310-000– Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica .....R\$ 60.000,00

**10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

013–3.1.90.13.00–05.300-009–Obrigações Patronais .....R\$ 120.000,00

015–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

021-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serv. De Terceiros-P. Jurídica .....R\$ 30.000,00

**10 302 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina**

035-3.3.90.39.00-05.300.011-Outros Serv. De Terceiros-P. Jurídica .....R\$ 30.000,00

**10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$ 30.000,00

043-3.3.90.32.00-01.310.000-Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita .....R\$ 30.000,00

**10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária**

046–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas–P Civil.....R\$10.000,00

**10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica**

059–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes dotações do orçamento da Autarquia:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 002-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....         | R\$ 70.000,00         |
| 005-3.3.90.36.00-01.310-000- Outros Serv. De Terceiros – P. Física .....        | R\$ 10.000,00         |
| 007-3.3.90.47.00-01.310.000- Obrigações Tributárias e Contributivas .....       | R\$ 10.000,00         |
| <b>10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina</b>               |                       |
| 012-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais .....                          | R\$ 120.000,00        |
| 016-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo .....                           | R\$ 30.000,00         |
| 018-3.3.90.33.00-01.310.000-Passagens e Despesas com Locomoção .....            | R\$ 30.000,00         |
| 019-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. De Terceiros-P. Física .....           | R\$ 30.000,00         |
| <b>10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico</b>           |                       |
| 044-3.3.90.32.00-05.300.012-Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita...R\$ | 60.000,00             |
| <b>10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária</b>                        |                       |
| 050-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....                            | R\$ 10.000,00         |
| <b>10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica</b>                   |                       |
| 064-3.3.90.39.00-05.300-008-Outros Serv. de Terceiros - P Jurídica.....         | R\$ 10.000,00         |
| 063-3.3.90.39.00-01.310-000-Outros Serv. de Terceiros - P Jurídica.....         | R\$ 20.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 400.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
 P.M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
 Secretário de Administração